

**PROCESSO Nº E-21/011.241/2014** - CELSO GONÇALVES DE ARAUJO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, ID. Funcional 20365659 - Tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso III do Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008 e face o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004, e nas informações prestadas através das Divisões da Superintendência de Recursos Humanos às fls. 13 e 15 do presente administrativo, o servidor CELSO GONÇALVES DE ARAUJO, ID. Funcional 20365659, faz jus ao abono de permanência a partir de 28/05/2014.

**PROCESSO Nº E-21/032/177/2014** - CARLOS ROBERTO FRANCISCO, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª classe, ID. Funcional 19620640 - Tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso III do Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008 e face o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004, e nas informações prestadas através das Divisões da Superintendência de Recursos Humanos às fls. 13 e 15 do presente administrativo, o servidor CARLOS ROBERTO FRANCISCO, ID. Funcional 19620640, faz jus ao abono de permanência a partir de 15/12/2014.

**PROCESSO Nº E-21/068.11/2014** - SILVANA VIDAL DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, ID. Funcional 19757123 - Tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso III do Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008 e face o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004, e nas informações prestadas através das Divisões da Superintendência de Recursos Humanos às fls. 10, 11 e 19 do presente administrativo, a servidora SILVANA VIDAL DA SILVA, ID. Funcional 19757123, faz jus ao abono de permanência a partir de 11/01/2014.

**PROCESSO Nº E-21/085/039/2013** - CELSO FERREIRA DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, ID. Funcional 19725540 - Tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso III do Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008 e face o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004, e nas informações prestadas através das Divisões da Superintendência de Recursos Humanos às fls. 24, 25 e 32 do presente administrativo, o servidor CELSO FERREIRA DA SILVA, ID. Funcional 19725540, faz jus ao abono de permanência a partir de 10/07/2014.

**PROCESSO Nº E-21/065.1/2015** - ELIAS GOMES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, ID. Funcional 20048912 - Tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso III do Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008 e face o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004, e nas informações prestadas através das Divisões da Superintendência de Recursos Humanos às fls. 14 e 15 do presente administrativo, o servidor ELIAS GOMES, ID. Funcional 20048912, faz jus ao abono de permanência a partir de 04/11/2014.

**PROCESSO Nº E-21/040/67/2014** - WALCLIDES LIMA DA SILVA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, 1ª Classe, ID. Funcional 19640951 - Tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso III do Decreto nº 41.305, de 14 de maio de 2008 e face o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004, e nas informações prestadas através das Divisões da Superintendência de Recursos Humanos às fls. 08 e 10 do presente administrativo, o servidor WALCLIDES LIMA DA SILVA, ID. Funcional 19640951, faz jus ao abono de permanência a partir de 04/07/2014.

Id: 1800480

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 02/03/2015

**PROCESSO Nº E-21/001/13/2015** - RATIFICO a dispensa de licitação nos termos do art. 26, com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de **PAULO SÉRGIO DUARTE**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente a concessão de adiantamento para atender despesas eventuais de gabinete.

Id: 1800439

## Secretaria de Estado de Saúde

### ATO DOS SECRETÁRIOS

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEDEC Nº 308 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015

#### DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL**, de acordo com a Lei nº 6.955, de 13 de janeiro de 2015, publicada no D.O. de 14 de janeiro de 2015, que estíma a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2015, o Decreto nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2015 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado no D.O. de 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO:** Contratação de empresa especializada em treinamento e implantação de Sistemas de Gestão de Ocorrências Emergenciais (192 e 193), de Sistemas de Triagem de Solicitações Médicas (192) e implantação do Sistema de Comando e Controle, necessários ao pleno funcionamento de operação 192 e 193 no Centro Integrado de Comando e Controle (CICC); da operação 192 e 193 das Unidades do Bombeiro Militar (UBMs) da Capital; da operação 193 da Zona de Influência do CICC (Baixada Fluminense e Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro); da operação 193 das demais UBMs do Estado do Rio de Janeiro; e do Sistema de Transferências Inter Hospitalares (TIH) do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta no processo nº E-27/042/196/2013,

**II - VIGÊNCIA:** Início: 04/02/2015 - Término: 31/12/2015.

**III - DE/CONCEDENTE:** Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES.

**UO:** 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES.

**UG:** 2961 00 - Fundo Estadual de Saúde - FES.

**IV - PARA/EXECUTANTE:** Órgão 16 - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC.

**UO:** 1601 - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC.

**UG:** 160100 - Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC.

#### V - CRÉDITO:

PT 2961.10.302.0318.2744 - Prestação de Assistência Móvel de Urgência e Emergência  
MA 3390 - Fonte 00 - R\$ 1.041.288,78

**Art. 2º** O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de fevereiro de 2015

**FELIPE DOS SANTOS PEIXOTO**  
Secretário de Estado de Saúde

**SERGIO SIMÕES**  
Secretário de Estado de Defesa Civil

Id: 1800326

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO

### ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE 27/02/2015

**APOSENTA ANA MARIA PEREIRA**, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Classe "A", matrícula nº 230.109-1, ID nº 3187912-8, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-08/008/7126/2014.

**APOSENTA GERALDO SALVADOR DE MOURA**, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, Classe "A", matrícula nº 156.603-3, ID nº 3100284-6, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº E-08/003/1768/2013.

**APOSENTA IVONE DE JESUS SOUZA**, Técnico de Enfermagem, Classe "A", matrícula nº 264.870-7, ID nº 3075892-0, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Processo nº E-08/003/4101/2013.

**APOSENTA LYLIA CRISTINA DE SOUZA LIMA**, Psicólogo, Classe "A", matrícula nº 297.559-7, ID nº 40736067, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº E-08/008/6424/2014.

**APOSENTA MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RIBEIRO** Auxiliar de Enfermagem, Classe "A", matrícula nº 812.653-4, ID nº 30983487, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Processo nº E-08/607928/2012.

Id: 1800331

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO

### DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 14/08/2014

**PROC. Nº E-08/221951/2010** - SILVIA REGINA VIEIRA BARBOSA, Auxiliar de Enfermagem, Classe "B", matr. nº 851.435-8, ID nº 3046782-9. **REFIXADOS** os proventos mensais de inatividade, proporcionalmente, ao tempo de contribuição, com base na regra da paridade, nos termos do § 1º, inciso I do art. 40 da Constituição da República, combinado com o art. 6º-A da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012, a partir de 29/03/2012.

Id: 1800334

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO

### DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE 26/11/2014

**PROC. Nº E-08/008/2311/2014** - IZERLY CORREA FERREIRA, matr. nº 190.037-2, ID nº 3193046-8. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004, e nas informações prestadas pelo Órgão de Pessoal às fls. 23 do presente Administrativo, a servidora **FAZ JUS** ao Abono Permanência, no período de 26/08/2011 a 05/12/2013.

**PROC. Nº E-08/008/1060/2014** - JOSE CARLOS DE ANDRADE, matr. nº 154.132-5, ID nº 3176507-6. Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3.026/2004, e nas informações prestadas pelo Órgão de Pessoal às fls. 23 do presente Administrativo, a servidora **FAZ JUS** ao Abono Permanência a partir de 13/06/2013.

Id: 1800333

## SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### ATO DO SUPERINTENDENTE

#### PORTARIA Nº 1884 DE 02 DE MARÇO DE 2015

#### INDEFERE O REQUERIMENTO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

**O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- o art. 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78; e

- o Decreto nº 41.659, de 23/01/2009;

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Indeferir os requerimentos de visto em plantas dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa: Centro de Terapia Intensiva Neovida Resende Ltda.

Endereço: Rua Lions Club, nº 162 - Vila Santa Cecília - Volta Redonda - RJ.

CNPJ: 04.394.778/0002-64

Requerimento: Nº 00110/2013, protocolado em 07/01/2013.

Proc. nº: E-08/001.372/2013

Motivo: Não haver previsão legal de Visto em Planta para projeto de Arquitetura de parte do estabelecimento de Assistência a Saúde

Empresa: Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

Endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, nº 255/3º andar - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 33.663.683/0053-47

Requerimento: Nº 04109/2013, protocolado em 05/04/2013.

Proc. nº: E-08/001.3441/2013

Motivo: Não haver previsão legal de Visto em Planta para projeto de Arquitetura de parte do estabelecimento de Assistência a Saúde

Empresa: Hospital Universitário Antônio Pedro.

Endereço: Rua Marquês do Paraná, nº 303 - Centro - Niterói - RJ.

CNPJ: 28.523.215/0003-78

Requerimento: Nº 14581/2013, protocolado em 27/11/2013.

Proc. nº: E-08/001.13046/2013

Motivo: Não haver previsão legal de Visto em Planta para projeto de Arquitetura de parte do estabelecimento de Assistência a Saúde

Empresa: Hospital Universitário Antônio Pedro.

Endereço: Rua Marquês do Paraná, nº 303 - Centro - Niterói - RJ.

CNPJ: 28.523.215/0003-78

Requerimento: Nº 10416/2013, protocolado em 15/08/2013.

Proc. nº: E-08/001.9145/2013

Motivo: Não haver previsão legal de Visto em Planta para projeto de Arquitetura de parte do estabelecimento de Assistência a Saúde

Empresa: Centro de Terapia Intensiva Neovida Resende Ltda.

Endereço: Avenida Marclício Dias, nº 577/1º andar - Jardim Lisco - Resende - RJ.

CNPJ: 04.394.778/0001-83

Requerimento: protocolado em 11/07/2012.

Proc. nº: E-08/100.921/2012

Motivo: Não haver previsão legal de Visto em Planta para projeto de Arquitetura de parte do estabelecimento de Assistência a Saúde

Empresa: Infant Serviços Médicos Ltda.

Endereço: Rua Marquês de Paraná, nº 233/6º andar - Centro - Niterói - RJ.

CNPJ: 39.172.135/0001-70

Requerimento: protocolado em 26/04/2012.

Proc. nº: E-08/100.506/2012

Motivo: Não haver previsão legal de Visto em Planta para projeto de Arquitetura de parte do estabelecimento de Assistência a Saúde

Empresa: Hospital Universitário Antônio Pedro.

Endereço: Rua Marquês de Paraná, nº 303 - Centro - Niterói - RJ.

CNPJ: 28.523.215/0003-78

Requerimento: protocolado em 21/05/2012.

Proc. nº: E-08/100.680/2012

Motivo: Não haver previsão legal de Visto em Planta para projeto de Arquitetura de parte do estabelecimento de Assistência a Saúde

Empresa: Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Endereço: Avenida Venceslau Brás, nº 71 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ.

CNPJ: 33.663.683/0025-93

Requerimento: protocolado em 12/07/2012.

Proc. nº: E-08/100.926/2012

Motivo: Não haver previsão legal de Visto em Planta para projeto de Arquitetura de parte do estabelecimento de Assistência a Saúde

**Art. 2º**- Determinar o arquivamento dos processos referidos no art. 1º.

**Art. 3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de março de 2015

**JORGE CAVALCANTI DE OLIVEIRA**

Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 1800330

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ATOS DA DIRETORA-EXECUTIVA DE 02/03/2015

**PORTARIA/FS/DE Nº 25/2015** - EXONERA MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula FS nº 7180-3, Id Funcional nº 3126423-9, a contar de 28/02/2015, do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS, símbolo ASS II, exercido no Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro.

**PORTARIA/FS/DE Nº 26/2015** - NOMEIA MARIA DE FATIMA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula FS nº 7180-3, Id. Funcional 3126423-9, para exercer, com validade a contar de 01/03/2015, o cargo de livre provimento de Assessor III, símbolo ASS III, da Diretoria Executiva, Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

**PORTARIA/FS/DE Nº 27/2015** - NOMEIA MARIA DA GLORIA BARROSO STANECK, Id. Funcional nº 4010218-8, para exercer, com validade a contar de 01/03/2015, o cargo em comissão de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, símbolo ASS II, no Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro.

Id: 1800384

### FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DA DIRETORA-EXECUTIVA DE 02/03/2015

**PROCESSO Nº E-08/007/1593/2014** - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 31/2014, para o Registro de Preços, para aquisição de coletor de resíduos em favor da seguinte empresa: COMERCIAL EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 17.606.947/001-43, para o fornecimento do item 01, no valor total de R\$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais).

Id: 1800255

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DE 26/02/2015

**CI FS/DAF/GEFIN Nº 210/2015** - Em cumprimento ao disposto no art. 32 da Lei Estadual nº 5164/2007 e com base no instituído pelo Decreto nº 43.214, de 29 de setembro de 2011, torno públicas as informações relativas ao recolhimento dos encargos sociais da demanda trabalhista das folhas de pagamento de pessoal e rescisões trabalhistas, referente aos meses de OUT/NOV/DEZ de 2014, perfazendo o valor total de R\$ 18.934.161,60 (dezoito milhões, novecentos e trinta e quatro mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), conforme discriminado abaixo:

	INSS	FGTS	TOTAL
<b>OUT/14</b>	R\$ 3.724.895,51	R\$ 1.020.216,81	R\$ 4.745.112,32
<b>NOV/14</b>	R\$ 4.219.835,43	R\$ 1.163.690,10	R\$ 5.383.525,53
<b>DEZ/14</b>	R\$ 7.657.700,06	R\$ 1.147.823,69	R\$ 8.805.523,75
<b>Total</b>		<b>R\$ 18.934.161,60</b>	

Id: 1799314

## Secretaria de Estado de Defesa Civil

### ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDEC/EMOP Nº 50 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015

#### DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM, PARA A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP, NO VALOR DE R\$ 1.044.296,08.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 4.780, de 23 de junho de 2006, que modifica o dispositivo da Lei nº 622, de 02 de dezembro de 1982; a Lei nº 6.955, de 13 de janeiro de 2015, que aprova o orçamento anual do Estado, para o exercício de 2015; o Decreto nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado, para o exercício de 2015, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

#### I - OBJETO:

1 - Prestação de serviços de reparos nas Unidades de Saúde do CB-MERJ nos municípios da área de abrangência do 10º DEMAN: Rio de Janeiro, Mangaratiba, Angra dos Reis, Parati, Itaguaí, Paracambi, Seropédica, Guapimirim e Magé. **Valor: R\$ 549.219,38.**

2 - Prestação de serviços de reparos nas Unidades do CBMERJ nos municípios de área de abrangência do 8º DEMAN - NOVA IGUAÇU: Nova Iguaçu, Belford Roxo, Duque de Caxias, Nilópolis, Queimados, São João de Meriti, Japeri e Mesquita. 1º DEMAN - ITAPERUNA: Itaperuna, Bom Jesus do Itabapoana, Itaiva, Lage de Muriaé, Natividade, Porciúncula e Varre e Sai. **Valor: R\$ 495.076,70.**